



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | CEESP-PRC-2022/00384   |
| INTERESSADA | Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP   |
| ASSUNTO     | Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fisioterapia Gerontológica e comunicação de nova turma (anteriormente Curso de Especialização em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia) |
| RELATOR     | Cons. Hubert Alquéres  |
| PARECER CEE | Nº 157/2024 CES "D" Aprovado em 08/05/2024<br>Comunicado ao Pleno em 15/05/2024  |

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunicou alteração na denominação do Curso de Especialização em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, para Curso de Especialização em Fisioterapia Gerontológica, e no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.59).

O Formulário de Alterações, fls.61 a 62, o Projeto Pedagógico, de fls.63 a 86 e o Calendário de nova turma, fls.87 e 88 foram encaminhados pela Carta 338/2023-EEP, protocolados em 28/07/2023.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

*"Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:*

*I - nomenclatura de componentes curriculares;*

*II - ementário;*

*III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;*

*IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.*

*§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.*

*§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."*

#### Dados Institucionais e do Curso

|   |  |
|---|--|
| Recredenciamento, modalidade presencial | Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos   |
| Credenciamento, modalidade a distância  | Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos   |
| Direção                                 | Prof. Dr. Rogério de Souza   |
| Aprovação do Curso                      | Parecer CEE 212/2015, DOE 01/05/2015   |
| Adequação à Del. CEE 197/2021           | Parecer CEE 281/2023, DOE 04/05/2023   |
| Carga horária                           | 1760 horas   |
| Período                                 | 01/03/2024 a 28/02/2025  |
| Vagas                                   | Mínimo 1 e máximo 3 alunos   |
| Coordenação                             | Prof. Dr. José Eduardo Pompeu (Coordenador)<br>Doutor em Neurociências e Comportamento, USP<br>Mestre em Neurociências e Comportamento, USP<br>Graduado em Fisioterapia, USP<br>Me. Deise Ferreira da Silva (Vice coordenadora)<br>Mestrado em Ciências da Reabilitação, USP<br>Esp. em Fisioterapia em Gerontologia, USP<br>Graduada em Fisioterapia, UNINOVE |



|     |          |
|-----|----------|
| TCC | Previsto |
|-----|----------|

No formulário de alterações, fls.61 e 62, a Instituição comunicou alteração na denominação do Curso; nova vice coordenadora; e alteração na carga horária dos componentes curriculares, conforme apresentado a seguir.

Quanto a mudança na denominação do Curso, a Instituição justifica que:

*"Geriatría é a especialidade médica que se integra na área da Gerontologia com o instrumental específico para atender aos objetivos da promoção da saúde, da prevenção e do tratamento das doenças, da reabilitação funcional e dos cuidados paliativos." (Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia). Neste caso, não somos uma especialização médica, então a nomenclatura não se atribui. Além disso, o nome da especialidade adotado pela Associação Brasileira de Fisioterapia em Gerontologia (ABRAFIGE) e pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional é exatamente este: "Especialização em Fisioterapia em Gerontologia". A mudança adequará a nomenclatura ao termo que é adotado atualmente pelo Conselho e Associação." (fls.61)*

Tratando a alteração da vice coordenação do Curso, a Interessada menciona que:

*"A Ft. Deise apresenta qualificações profissionais específicas da área de Fisioterapia em Gerontologia:- Especialista em Gerontologia pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO)-Mestre em ciências da reabilitação, com linha de pesquisa em quedas em pessoas idosas-Doutoranda em Ciências da Reabilitação, com linha de pesquisa em cognição. Além disso, a Ft. Deise é gestora da Especialização em Fisioterapia em Gerontologia sem bolsa, oferecida por meio da EEP e supervisora das unidades práticas de estágio, tendo contato direto com os especializandos durante o processo de formação. Deste modo, a Ft. Deise irá favorecer a integração com as unidades de internação e ambulatorios que são os locais de prática clínica dos alunos e irá promover melhora na qualidade da supervisão e acompanhamento dos alunos." (fls.61)*

#### Estrutura Curricular

| Anterior  |              | Atual   |              |
|---|--------------|---|--------------|
| Componente Curricular                             | CH           | Componente Curricular                             | CH           |
| Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde   | 40           | Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde   | 40           |
| Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde | 32           | Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde | 32           |
| Fisioterapia na Saúde do Idoso                    | 88           | Fisioterapia na Saúde do Idoso                    | 88           |
| Fisiologia do Envelhecimento e Senilidades        | 88           | Fisiologia do Envelhecimento e Senilidades        | 88           |
| Prática clínica em enfermaria                     | 432          | Prática clínica em enfermaria                     | 402          |
| Prática clínica em assistência domiciliar         | 432          | Prática clínica em assistência domiciliar         | 402          |
| Prática clínica em Unidade de Terapia Intensiva   | 216          | Prática clínica em Unidade de Terapia Intensiva   | 216          |
| Prática clínica em ambulatório                    | 432          | Prática clínica em ambulatório                    | 402          |
| -   | -            | Trabalho de Conclusão de Curso                    | 90           |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1760h</b> | <b>TOTAL</b>                                      | <b>1760h</b> |

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.68 a 84.

A carga horária total do Curso atende a Deliberação CEE 197/2021.

#### Docente

|  |  |
|--|--|
| José Eduardo Pompeu<br>Doutor em Neurociências e Comportamento, USP<br>Mestre em Neurociências e Comportamento, USP<br>Graduado em Fisioterapia, USP | - Trabalho de Conclusão de curso   |
| Deise Ferreira Silva<br>Mestrado em Ciências da Reabilitação, USP<br>Esp. em Fisioterapia em Gerontologia, USP<br>Graduada em Fisioterapia, UNINOVE  | - Prática Clínica em assistência domiciliar<br>- Prática clínica em ambulatório<br>- Prática clínica em enfermaria |

A Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas no seu site da internet as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.



## 2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Fisioterapia Gerontológica, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento de que o Curso de Especialização em Fisioterapia Gerontológica é a nova denominação do Curso de Especialização em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia.

2.3 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com o mínimo de 01 (um) aluno e o máximo de 03 (três) alunos, e tendo início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 08 de maio de 2024.

**a) Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer**  
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de maio de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

PARECER CEE 157/2024 - Publicado no DOESP em 16/05/2024 - Seção I - Página 14  
Retificado no DOESP em 06/09/2024 - Seção I - Página 31

